



WELLINGTON VICENTINI, Vereador com assento nesta Casa de Leis, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, vem apresentar o seguinte

PROJETO DE LEI

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.854, DE 09 DE JULHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.854, de 09 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Abequar, inscrito no CNPJ sob nº 13.940.800/0001-34, com Sede na Rua Waldir Durão, 38, Bairro Shell, Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 3.854, de 09 de julho de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR WELLINGTON VICENTINI
Presidente da Câmara Municipal de Linhares





JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa adequar a Lei Municipal nº 3.854/2019 com a nomenclatura correta do instituto que foi declarado de utilidade pública por ocasião da edição da supracitada legislação.

Tal proposição tem origem no pedido formulado pelo próprio INSTITUTO ABEQUAR, que através de sua Diretora Presidente encaminhou a este Vereador ofício requerendo a citada alteração, conforme se extrai do Processo nº 1730/2024 juntado em anexo.

Estou seguro de que o mérito desta proposição haverá de ser reconhecido pelos ilustres Pares, emprestando-lhe o necessário apoio para sua aprovação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", em 03 de maio de 2024.

VEREADOR WELLINGTON VICENTINI
Presidente da Câmara Municipal de Linhares



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003300390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Wellington Vicentini** em 03/05/2024 16:31

Checksum: **1261B45E18881C8FC800F4B08FAAE663433F18BB44141F3EEAF9923F26C8541D**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390030003300390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.